

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 163/2015

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, mencionar que a proposta é *louvável*.

Sugiro ao autor da matéria, encaminhar por meio de Indicação ao Poder Executivo, a ideia proposta, viabilizando o serviço para tal fiscalização quanto à instalação de guarda volume, nos bancos, de forma gratuita, equipados com porta detectora de metal.

Exigindo parceria, de vários órgãos competentes, para tal feito, uma vez que há necessidade de maior segurança no local bancário e fiscalização por parte da Prefeitura.

Dando ciência ao autor do projeto de lei.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2016.

Vereador Luiz Quavio da Silva

Xe/ato